



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – (REPACTUAÇÃO), DO OBJETO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – (SEPM), E A EMPRESA MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, sediada na Rua Evaristo da Veiga n.º 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.690.668/0001-02, neste ato representada pela TEN CEL PM RG 65.107, CARINE RAMOS MAÇÃO, identidade funcional n.º 2449314-7, através da Resolução SEPM n.º 6.313, de 27 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. das Américas, n.º 3434, bloco n.º 02, sala 506 – Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.088.605/0001-04, neste ato representada por EDUARDO DA SILVA AZEVEDO, CPF n.º 013.127.777-45, residente à Rua Armênia, n.º 35 - Apto 101 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.621-050, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo SEI-350192/003001/2023, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico [redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes](http://redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes), resolvem celebrar o presente instrumento do 2º Termo Aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – (REPACTUAÇÃO)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Constitui objeto do presente instrumento a concessão da repactuação dos preços do Contrato n.º 215/2024, relativo à prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação, para atender às demandas administrativas da SEPM, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação e demonstração em planilhas da contratada, com fundamento no artigo 135, II da Lei n.º 14.133/2021, os Arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO:**

## 2.1 Custos relativos ao transporte público

Fica alterado o valor contratual em razão do reajuste da tarifa Modal, através do DECRETO RIO N° 55631 DE 1° DE JANEIRO DE 2025, que passou de R\$ **4,30** (quatro reais e trinta centavos) para os atuais **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos), atualizando o valor total mensal do Contrato passando dos atuais **R\$ 909.518,38** (novecentos e nove mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 914.434,50** (novecentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), com efeitos a contar de 05 janeiro de 2025.

## 2.2 Custos de mão de obra

Aplica-se a repactuação incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, na forma da Planilha de Custos e Formação de Preços e Acordo Coletivo de Trabalho, anexados ao processo SEI-350006/010267/2025, atualizando o valor total mensal do Contrato passando dos atuais **R\$ 909.518,38** (novecentos e nove mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 954.169,61** (novecentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com efeitos a contar de 01 fevereiro de 2025.

## 2.3 Custos de mão de obra

Aplica-se a repactuação incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, na forma da Planilha de Custos e Formação de Preços e as Convenções Coletivas de Trabalho, anexados ao processo SEI-350006/010267/2025, atualizando o valor total mensal do Contrato passando dos atuais **R\$ 909.518,38** (novecentos e nove mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 964.923,44** (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos a contar de 01 março de 2025.

## 2.4 Benefício Social Familiar

Em razão da atualização do Benefício Social Familiar de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos) para R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos), a partir de 10/05/2025, conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR das CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025/2026, com efeitos a contar de 10 de maio de 2025, atualizando o valor total mensal do Contrato passando de **R\$ 909.518,38** (novecentos e nove mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), e após inclusão do Benefício Social Familiar para **R\$ 964.929,31** (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

2.4 A anualidade do reajustamento continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, conforme previsto na Cláusula 7.3 do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de **R\$ 1.172.111,67** (um milhão cento e setenta e dois mil cento e onze reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato no valor de **R\$ 22.909.777,14** (vinte e dois milhões novecentos e nove mil setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

3.2 A atualização do valor em decorrência do DECRETO RIO Nº 55631 DE 1º DE JANEIRO DE 2025, Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 e as Convenções Coletivas de Trabalho 2025/2026, resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de **R\$ 10.916.884,53** (dez milhões novecentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 957.621,45** (novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) cada uma delas, relativas ao período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de outubro de 2026 e 1 (uma) parcela proporcional de **R\$ 383.048,58** (trezentos e oitenta e três mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) do dia 01 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026, mantendo-se as demais condições de pagamento.

3.3 O valor de **R\$ 546.526,64 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, referente à diferença do reajuste para os meses anteriores ao presente Termo Aditivo em razão DECRETO RIO Nº 55631 DE 1º DE JANEIRO DE 2025 e Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, com efeitos retroativos de 05 de janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025 respectivamente, deverá ser pago em fatura única e separada à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025 assim classificadas:

**Unidades Orçamentárias:** 51010 – Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM e/ou 03610 - Fundo Especial do Tribunal de Justiça

**Natureza das Despesas:** 3.3.90.39.38 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

**Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal

**Programa de Trabalho:** 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário

**Código da Região:** 3300000 - Estado

**Valor Orçamentário:** **R\$ 1.172.111,67 (um milhão cento e setenta e dois mil cento e onze reais e sessenta e sete centavos)**

Nota de Empenho:

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia):**

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a suplementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 1 % (um por cento) em relação ao valor anual do Termo Aditivo.

5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO:**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO.**

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527/2011](#), e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei n.º 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

7.4 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Planilha de Custos e Formação de Preços (docs. 116821387, 116821391, 116821397, 116820495 e 116821407 );

Anexo II – Acordo Coletivo de Trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho (docs. 116819822, 116820418 e 116820420);

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro ( doc. 117084231).

*(assinado digitalmente)*

---

CARINE RAMOS **MAÇÃO** – TEN CEL PM  
ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA  
SEPM N.º 6.313, DE 27 DE AGOSTO DE 2024  
DOERJ N.º 160 DE 28/08/2024  
ID. FUNCIONAL: 2449314-7

*(assinado digitalmente)*

---

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO  
EDUARDO DA SILVA AZEVEDO  
CPF: 013.127.777-45

*(assinado digitalmente)*

---

WALLACE DE OLIVEIRA GOMES - 2º SGT PM  
TESTEMUNHA 1

*(assinado digitalmente)*

---

RAFAEL RODRIGUES FERREIRA - 2º SGT PM  
TESTEMUNHA 2



---

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA SILVA AZEVEDO, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **CARINE RAMOS MAÇÃO, Tenente Coronel**, em 25/11/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Ferreira, Segundo Sargento**, em 25/11/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Wallace de Oliveira Gomes, Segundo Sargento**, em 25/11/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **119461406** e o código CRC **4B1EE22C**.

---

Referência: Processo nº SEI-350192/003001/2023

SEI nº 119461406

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone:

tos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/034948/2024**INSTRUMENTO:** Contrato nº 427/2025**PARTES:** SEPM e a ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA- CNPJ 04.307.650/0026-93.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS  
**GESTOR:** ALBERTO RIBEIRO SILVA Id. Funcional 23962682  
**GESTOR SUBSTITUTO:** BRUNO DE ANDRADE MARCHESI Id. Funcional 44286163**FISCAIS:** CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9 TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 03000022 / ID 5133825-4 TEN PM FARM Jessica Hellen Souza da Silva RG 03000042 / ID 44591470**SUPLENTE:** TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 / ID 2444507-0 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6**PRAZO:** 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.**VALOR TOTAL:** R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/034948/2024

Id: 2696206

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 449/2025**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEMP e a CONSÓRCIO LPM-7LAN, situada na Av. Prefeito João Villalobo Quero, 1505 Área 3 CEP: 06422-122 - Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.976.235/0001-66.**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de fornecimento e instalação de infraestrutura de rede de dados (execução de serviços, por demanda, de instalação, manutenção e remanejamento de pontos de rede lógicos e elétricos, com fornecimento em definitivo de materiais; compreendendo seus deslocamentos e as fases de planejamento, projeto e execução. Contemplando, também todas as adequações e recomposições necessárias ao perfeito acabamento, inclusive serviços de cortes, furos, posteamento, caixas de piso, remanejamentos, desligamentos, ativação e organização de rack de lógica).**VALOR:** R\$ 405.380,93 (quatrocentos e cinco mil trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 36 meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350007/012068/2024, que se regerá pelas normas da art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelos decretos estaduais aplicáveis.

Id: 2696265

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 452/2025.**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e CONSÓRCIO LPM-7LAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.976.235/0001-66, situada na Av. Prefeito João Villalobo Quero, nº 1505, Área 3 CEP: 06.422-122 - Barueri/SP.**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento e instalação de infraestrutura de rede de dados, com a execução de serviços por demanda de instalação, manutenção e remanejamento de pontos de rede lógicos e elétricos, com fornecimento em definitivo de materiais, compreendendo seus deslocamentos e as fases de planejamento, projeto e execução. O presente objeto contempla, também, todas as adequações e recomposições necessárias ao perfeito acabamento, inclusive serviços de cortes, furos, posteamento, caixas de piso, remanejamentos, desligamentos, ativação e organização de rack de lógica.**VALOR:** R\$ 117.264,22 (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 36 meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº SEI-350023/027534/2025, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2696399

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS****INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 436/2025- FUSPOM.**PARTES:** SEPM e a empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.282.018/0001-57**OBJETO:** INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da publicação no PNCP.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025.**GESTOR:** PAULO R. S. REIS DA SILVA, ID. FUNCIONAL 5078373-4.**GESTOR SUBSTITUTO:** BRUNO DE ANDRADE MARCHESI ID. FUNCIONAL 4428616-3.**FISCAIS:** CB RAQUEL DA SILVA MACHADO AZEVEDO RG 3/000430 ID FUNC. 5134412-2 CB ELIANA C. SANTOS SILVESTRE RG 3/000665 ID FUNC. 5134222-7 CB JÉSSICA TENÓRIO DA SILVA RG 3/000449 ID FUNC. 5134096-8 CB PATRICIA DE SOUZA FRANCISCO DOS SANTOS RG 3/000374 ID FUNC. 5134359-2.**FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350010/036469/2025 - SRP nº 22/2025 FSRJ.

Id: 2696347

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 096/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente nº. 99317-1 e agência nº. 6030, junto à instituição financeira contratada (ITAÚ), mantendo-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato originário, não expressamente alterados por este Apostilamento. **DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93. O decidido no Processo Administrativo SEI-350006/008540/2025

Id: 2696387

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.088.605/0001-04.**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a concessão da repactuação dos preços do Contrato nº 215/2024, relativo à prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação, para atender às demandas administrativas da SEPM, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Prazo:** a contar de 01 de dezembro de 2025.**VALOR:** R\$ 1.172.111,67 (um milhão cento e setenta e dois mil cento e onze reais e sessenta e sete centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025.**FUNDAMENTO DO ATO:** Artigo 135, II da Lei nº. 14.133/2021, os arts. 2º e 3º da Lei nº. 10.192, de 14/02/2001 e Cláusula Sétima do Contrato nº. 215/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/003001/2023.**

Id: 2696457

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 112/2025 - SEPM****TIPO:** Menor preço por item**OBJETO:** Aquisição de Helicóptero Bimotor Blindado para atender as necessidades do Grupamento Aeromóvel - GAM**REALIZAÇÃO:** 10/12/2025, às 10h00min.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 72.161.172,50**LOCAL:** www.compras.rj.gov.br**PROCESSO Nº SEI-350006/007998/2025.**

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico https://sepm.rj.gov.br/.

Id: 2696224

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 562/2024.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a HOSPITAL NURSING CARE LTDA, CNPJ: 32.654.693/0001-10.**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao contrato nº562/2024, relativo ao credenciamento para Prestação de Serviços Especializados na Assistência médico-hospitalar no Interior do estado do Rio de Janeiro.**PRAZO:** 14/11/2025 a 13/11/2026.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil), totalizando ao contrato o valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.**FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

Id: 2696305

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****\*INSTRUMENTO:** Contrato nº 444/25 - DSS.**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 00.801.512/0001-57.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar com a disponibilização de mão-de-obra exclusiva e qualificada, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em áreas administrativas e médico-hospitalares, incluindo áreas internas, externas, com fornecimento de uniformes, produtos saneantes, insumos, materiais e equipamentos.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 803.743,75 (oitocentos e três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2025.**GESTORES DO CONTRATO:** 1º SGT PM RG 73.492 Henrique de Lima Pires Salgado (ID: 23980788) - (ODPMI - Campo Grande) e MAJ PM RG 84.590 Juliano Corrêa de Almeida (ID: 42746779) - (OCPM - Centro)**FISCAIS DE CONTRATO:** MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Balirain Martinho da Rocha ID 2448297-8 - DGO - Centro; 1º SGT PM RG 74.567 Bilihgran Nunes Ribeiro ID 24349371; 1º SGT PM RG 80751 Vanessa Castro dos Santos Rodrigues ID 41836510; CAP PM DENT RG 89.595 Juliana Krul Erlich ID 43983898 - (OCPM - Centro); TEN CEL PM DENT RG 76.808 Ana Moraes ID: 24430978; 2º TEN PM RG 48.501 Jorge Santos e Silva ID: 2157165; e 3º SGT PM RG 88.817 Leonardo Casemiro Monteiro ID: 43799990 - (ODPMI - Campo Grande)**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/027689/2025.**\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 19/11/2025.**

Id: 2696205

**Secretaria de Estado de Polícia Civil****SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS****INSTRUMENTO:** Contrato nº 087/SEPOL/2025.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa GABBA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.553.839/0001-08.**OBJETO:** Aquisição de colchões e capas de colchões**VALOR:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 35.495,04 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).**PRAZO:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme cláusula 2.1 do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 020/2025**PROCESSO Nº SEI-360018/000531/2024.****INSTRUMENTO:** Contrato nº 088/SEPOL/2025.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa NOVA-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.037.880/0001-85.**OBJETO:** Aquisição de colchões e capas de colchões.**VALOR:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 174.921,60 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**PRAZO:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme cláusula 2.1 do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 020/2025**PROCESSO Nº SEI-360018/000531/2024.**

Id: 2696211

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro através da SEPOL e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43.**OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto prestação de serviços de disponibilização de link de comunicação de dados entre a concessionária e a SEPOL, referentes à instalação e manutenção de canais DDR's fibra ótica - 23 link's E1, com fornecimento de equipamentos (hardware e software) com composições customizadas, objeto análogo ao Contrato de nº 09/2015, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme a Fatura nº 2000690773282 (Jan/2024), Fatura nº 2000690871359 (fev/2024), Fatura nº 2000690966969 (mar/2024), Fatura nº 2000691059672 (abr/2024), Fatura nº 2000691145099 (mai/2024), Fatura nº 2000691224469 (jun/2024), Fatura nº 2000691300427 (jul/2024), Fatura nº 2000691371672 (ago/2024), Fatura nº 2000691439541 (set/2024), Fatura nº 2000691504947 (out/2024), Fatura nº 2000691568186 (nov/2024), Fatura nº 2000691628811 (dez/2024), totalizando o valor de R\$ 483.011,20 (quatrocentos e oitenta e três mil onze reais e vinte centavos).**VALOR:** Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 483.011,20 (quatrocentos e oitenta e três mil, onze reais e vinte centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025**PROCESSO Nº SEI-360017/000624/2024.**

Id: 2696230

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****\*INSTRUMENTO:** Contrato nº 54/2025.**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.477.018/0001-30.**OBJETO:** Aquisição de colchões para as unidades prisionais - tipo D-20 e hospitalares - tipo D-33 destinado aos internos (as) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 5.878.950,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210001/131959/2025.****\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 25/11/2025.**

Id: 2696318

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 25/2024.**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Fundação Santa Cabrini.**OBJETO:** Gestão de capacitações profissionais de privados de liberdade na coordenação administrativa do complexo de gerició.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025.**PROCESSO Nº SEI -210001/067612/2024.**

Id: 2696338

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO****AVISO****SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS****A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP,** inscrita no CNPJ sob o número 05.482.345/0001-42, com sede à Praça Cristiano Ottoni, s/n, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.221-250, torna público que a partir da publicação do presente AVISO, resolve complementar a ação orçamentária do Programa de Trabalho 06.421.0506.8232, Natureza de Despesa 3.3.90.30.69 e Fonte de Recursos 1.759.103, o valor de R\$ 750.000,00, perfazendo o total estimado R\$ 5.915.812,80, para o exercício de 2025, para o Edital de Credenciamento 001/23, cuja finalidade será a execução oriunda dos contratos firmados através do credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos para os veículos que compõem a frota da SEAP, em conformidade com o disposto no instrumento convocatório e no Termo de Referência, na forma abaixo.

1. DO OBJETO

1.1 Pelo presente fica informado aos interessados a suplementação do valor total estimado no item 16.13 do Edital de Credenciamento 001/23 em R\$ 750.000,00, perfazendo o valor total estimado R\$ 5.915.812,80.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas do Edital de Credenciamento 001/23 e seus anexos.

Id: 2696340

**Secretaria de Estado de Defesa Civil****SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS****INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 126/2025**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição veículos especiais**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**VALOR TOTAL:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 10.995.800,00 (dez milhões, novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2025**GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL:** Major BM QOC/08 Leandro Corrêa dos Santos Silva, RG: 40.884, ID Funcional: 4332043.**GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL SUBSTITUTO:** Major BM QOC/09 Fabiano Paixão da Silva, RG: 45.313, ID Funcional: 4359901.**MEMBROS:** Capitão BM QOC/13 Igor Motta de Mattos Costa, RG: 49.129, ID Funcional: 5012992-9 e Tenente BM QOC/17 Diego Lopes Bernardes, RG: 53.391, ID Funcional: 50880217.**MEMBRO SUBSTITUTO:** Subten BM Q00/98 Luiz Cláudio Teixeira da Silva, RG: 18.780, ID Funcional: 2637641-5.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270006/030777/2025.**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 128/2025**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa CONSÓRCIO LPM-7LAN (constituído pelas empresas: LPM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.756.801/0001-70 e 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.355.957/0001-08).**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços, por demanda, de instalação, manutenção e remanejamento de pontos de rede lógicos e elétricos, com fornecimento em definitivo de materiais; compreendendo seus deslocamentos e as fases de planejamento, projeto e execução. Contemplando, também todas as adequações e recomposições necessárias ao perfeito acabamento, inclusive serviços de cortes, furos, posteamento, caixas de piso, remanejamentos, desligamentos, ativação e organização de rack de lógica, para atender órgãos e entidades da Administração Pública, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato